Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1.730, Bairro Nossa Senhora de Fátima – Caxias do Sul/RS – CEP: 95043-700
Telefone: (54) 3204-2100 – https://ifrs.edu.br/caxias/ - E-mail: coordenacao.nac@caxias.ifrs.edu.br

NAC
Núcleo de Arte e Cultura

REGULAMENTO GERAL DO I FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DO IFRS - *CAMPUS* CAXIAS DO SUL

Outubro de 2023

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O I Festival de Arte e Cultura do *Campus* Caxias do Sul do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS) é promovida por meio da Comissão formada por representantes servidores e discentes, com apoio do Núcleo de Arte e Cultura (NAC), visando valorizar todas as manifestações de Arte e Cultura que se expressam no *Campus* Caxias do Sul e na comunidade.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS E ORGANIZAÇÃO

Seção I

Dos Objetivos

Art. 2º O I Festival de Arte e Cultura do *Campus* Caxias do Sul do IFRS visa criar um ambiente de integração cultural, artística e educacional que promova a criatividade, a expressão artística nas suas diversas modalidades e linguagens e a apreciação da cultura, envolvendo ativamente a comunidade acadêmica e fortalecendo os laços entre a instituição e a comunidade de Caxias do Sul.

Seção II

Da Organização

Art. 3º O I Festival de Arte e Cultura do *Campus* Caxias do Sul do IFRS acontecerá no dia **18 de novembro de 2023** e será realizado nas dependências do *Campus* Caxias do Sul do IFRS, com cronograma de atividades a ser divulgado posteriormente.

Art. 4º O I Festival de Arte e Cultura do *Campus* Caxias do Sul do IFRS tem sua administração a cargo da Comissão Organizadora, a quem compete fazer cumprir este regulamento.

Art. 5º O I Festival de Arte e Cultura do *Campus* Caxias do Sul do IFRS contempla as modalidades artísticas abaixo relacionadas:

1. Artes Visuais: exposições de escultura, pintura em tela, gravura, desenho e fotografias autorais.
2. Dança: apresentações individuais ou de grupos de composição coreográfica, improvisação e performances.

3. Música: apresentações individuais ou de grupos de músicas instrumentais ou vocais, autorais ou não.
4. Artes Cênicas: apresentações individuais ou de grupos de monólogo, manifestações circenses, performance, peças teatrais, autorias ou não.
5. Literatura: exposição e/ou declamação de obras literárias em suas diferentes manifestações.
6. Audiovisual: exibição de curtas metragens, animação, documentários, videoclipes autorais.

Parágrafo Único. É permitida a inscrição em mais de uma modalidade, sendo que é necessária uma inscrição para cada obra/arte.

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

Seção I

Da participação

Art. 6º O tema do I Festival de Arte e Cultura do *Campus* Caxias do Sul do IFRS é livre.

Art. 7º As inscrições para participação nas atividades culturais, artísticas e de lazer apresentadas durante o evento são permitidas a estudantes matriculados(as) e com frequência regular no *Campus* Caxias do Sul do IFRS, a servidores(as) do *Campus* e a estudantes de outras escolas do município de Caxias do Sul e região.

Parágrafo Único. Fica a cargo da Comissão Organizadora a análise e convite a artistas para efetivação de participações especiais.

Seção II

Das inscrições

Art. 8º As inscrições para as apresentações são gratuitas e devem ser efetuadas através do formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/YngTyEKdtia4gsvc9 .

Art. 9º As inscrições das apresentações devem ser realizadas no período de 09 a 31 de outubro de 2023.

Art. 10. Para alunos(as) e servidores(as) do *Campus* Caxias do Sul, em todas as modalidades, as inscrições devem ser feitas pelos(as) próprios(as) alunos(as) ou servidores(as), sendo

responsáveis pela avaliação prévia do cumprimento dos critérios de inscrição.

§ 1º Poderão participar obras em que, no mínimo, o autor ou um dos intérpretes seja aluno ou servidor do *Campus* Caxias do Sul. Desta forma, alunos e servidores do *campus* que participam de grupos de música, teatro, dança, etc. poderão se inscrever e trazer seu grupo para apresentação. Da mesma forma, alunos e servidores do *campus* que são os autores de poesias, obras literárias, composições, roteiros, etc. poderão se inscrever e trazer intérpretes externos para se apresentarem.

§ 2º As inscrições oriundas de escolas do município e região, em todas as modalidades, devem ser efetuadas pela Direção da escola.

Art 11. No momento da inscrição, o(a) participante escolherá a modalidade que deseja participar.

Art. 12. A Comissão Organizadora divulgará a listagem das atividades selecionadas até o dia 03 de novembro, no site https://ifrs.edu.br/caxias/extensao/nucleo-de-arte-e-cultura-nac/ .

Parágrafo Único. Todos(as) os(as) inscritos(as) selecionados(as) serão comunicados pelo e-mail indicado no formulário de inscrição.

Art. 13. A publicação do cronograma das apresentações ocorrerá no dia 03 de novembro no site https://ifrs.edu.br/caxias/extensao/nucleo-de-arte-e-cultura-nac/ .

Art. 14. Os(As) alunos(as) ou servidores(as) do *campus* são responsáveis pela inscrição dos trabalhos, instrumentos, roupas, imagens e outros materiais necessários para as apresentações inscritas, assim como verificar a aprovação da inscrição, o cronograma e o local das apresentações.

§ 1º As direções das escolas que desejam participar do evento são responsáveis pela inscrição de trabalhos, instrumentos, roupas, imagens e outros materiais necessários para as apresentações inscritas.

Art. 15. Não serão aceitas obras/apresentações que incentivem a violência, a promiscuidade/erotização e o uso de drogas; que tenham cunho publicitário, discriminatório, ofensivo ou político-partidário, que se configurem prática de proselitismo religioso ou que contrariem dispositivos legais.

Art. 16. São vedadas obras que prejudiquem a integridade física do local ou do público.

Art. 17. O ato de inscrição implica na aceitação integral do cumprimento deste regulamento.

Art. 18. No ato da inscrição, os(as) participantes autorizam a gravação, a edição e a publicação dos respectivos trabalhos e de imagens, exclusivamente, com o objetivo de divulgar e registrar o evento, sendo garantidos os créditos dos autores e a disponibilidade de acesso, por meio digital, ao material produzido.

CAPÍTULO IV – DAS MODALIDADES E DO CRONOGRAMA

Seção I

Das modalidades

Art. 19. O I Festival de Arte e Cultura do *Campus* Caxias do Sul do IFRS aceita inscrições nas seguintes modalidades e especificidades, conforme segue:

I. Artes Visuais:

a) Serão aceitas esculturas, pinturas em tela, gravuras, desenhos e fotografias autorais.

b) Para fotografias, as fotos devem estar impressas, em papel fotográfico, no formato mínimo de 13 x 18 cm;

c) Cada participante poderá inscrever até 10 fotos;

d) As peças devem ser entregues para exposição no dia 14 de novembro de 2023 acompanhadas de cartão de identificação com título da obra e nome do(a) autor(a) (ver **ANEXO I**);

II. Dança:

a) Serão aceitas todas as manifestações artísticas que contemplam esta modalidade, como apresentações individuais ou de grupos de composição coreográfica, improvisação e performances.

b) A apresentação deve ter no máximo 10 minutos;

c) Os(as) participantes inscritos nesta modalidade devem comparecer no local da apresentação com 01 hora de antecedência, tendo como referência a programação publicada no dia 03 de novembro, conforme estabelecido no art. 13.

d) A música a ser utilizada na apresentação deve ser entregue à Comissão Organizadora, em pendrive, no formato mp3 na no dia 14 de novembro de 2023, acompanhadas de cartão de identificação com título da obra e nome do(a) autor(a) (ver **ANEXO I**);

III. Música:

a) Serão aceitas inscrições nas modalidades de VOCAL (solo, coral, grupos vocais), VOCAL E INSTRUMENTAL e INSTRUMENTAL;

b) A apresentação contemplará até 3 músicas por inscrição;

c) A organização do evento disponibilizará equipamentos necessários para atender as apresentações de grupos musicais contando com, no mínimo, 05 microfones para voz com pedestais; microfones, cabos e pedestais para microfonar simultaneamente 01 bateria acústica com 05 peças e 05 instrumentos musicais como guitarra, violão, flauta, baixo, percussão; 01 amplificador para baixo ; 02 amplificadores de Guitarra/Violão;

d) A lista completa de equipamentos disponíveis para as apresentações musicais serão informadas posteriormente pela organização do evento;

e) Os(As) participantes são responsáveis por trazer os seus instrumentos musicais (guitarra, baixo, violão, teclado, etc.) necessários para as apresentações inscritas (OBS: uma bateria acústica com 05 peças será disponibilizada pela organização do evento);

f) Os participantes inscritos nesta modalidade devem comparecer no local da apresentação com 01 hora de antecedência, tendo como referência o cronograma publicado no dia 03 de novembro, conforme estabelecido no art. 13.

IV. Artes Cênicas:

a) Serão selecionadas peças que possam utilizar o espaço físico e a infraestrutura disponível para o evento.

b) Os(As) participantes nesta modalidade contarão com espaço próprio que servirá como camarim.

c) A apresentação deve ter no máximo 20 minutos;

d) Os(As) inscritos(as) nesta modalidade devem comparecer no local da apresentação com 01 hora de antecedência, tendo como referência o cronograma publicado no dia 03 de novembro, conforme estabelecido no art. 13.

V. Literatura:

a) Serão aceitas obras literárias em suas diferentes manifestações.

b) O participante deverá indicar no formulário de inscrição se deseja apresentar de forma oral sua obra.

c) As obras devem ser entregues para exposição no dia 14 de novembro de 2023 acompanhadas de cartão de identificação com título da obra e nome do(a) autor(a) (ver

ANEXO I);

d) Para a apresentação oral das obras, cada inscrito(a) ou grupo, poderá apresentar até três obras.

e) Os(As) inscritos(as) nesta modalidade devem comparecer no local da apresentação com 01 hora de antecedência, tendo como referência o cronograma publicado no dia 03 de novembro, conforme estabelecido no art. 13.

VI. Audiovisual

a) Esta modalidade abrange a exibição de curtas metragens, animação, documentários e videoclipes;

b) Serão aceitos vídeos de no mínimo 01 e no máximo 15 minutos incluindo os créditos;

c) O vídeo inscrito deve ser entregue em um *pen drive.*

d) As obras devem ser entregues para exposição no dia 14 de novembro de 2023 acompanhadas de cartão de identificação com título da obra e nome do(a) autor(a) (ver **ANEXO I)**;

e) O local e horário das exibições serão divulgados no dia 03/11/2023.

Seção II

Do cronograma

Inscrições	09/10 a 31/10/2023
Divulgação da listagem dos trabalhos/apresentações aprovados(as)	03/11/2023
Publicação do cronograma de apresentações	03/11/2023
Entrega dos materiais referentes às modalidades artes visuais, dança, literatura e audiovisual.	14/11/2023
Realização das Apresentações Artísticas e Culturais do FAC 2023	18/11/2023

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A responsabilidade por direitos autorais de qualquer espécie de obras, apresentações e atividades é de exclusividade dos(as) proponentes.

Art. 21. Os horários da programação deverão ser rigorosamente respeitados, assim como a boa conduta, sob pena de exclusão da programação.

Art. 22. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por danos em obras de arte de exposição e demais trabalhos.

Art. 23. Será de responsabilidade dos(as) participantes a veracidade das informações fornecidas à organização do evento.

Art. 24. A Comissão Organizadora se reserva o direito de alterar critérios de inscrição e apresentação, sem prévio aviso, porém com a devida divulgação das novas regras.

Art. 25. Dúvidas devem ser encaminhadas para o email **coordenacao.nac@caxias.ifrs.edu.br**

Art. 26. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

ANEXO I

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1.730, Bairro Nossa Senhora de Fátima – Caxias do Sul/RS – CEP: 95043-700
Telefone: (54) 3204-2100 – https://ifrs.edu.br/caxias/ - E-mail: coordenacao.nac@caxias.ifrs.edu.br

ATENÇÃO: O Cartão de Identificação deve ser preenchido com letra **Arial tamanho l 14, Negrito, com tinta na cor preta.**

I FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL
Título da obra: _____
Nome do(s) autor(es): _____
Nome da Instituição de Ensino: _____